



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/12/2016**

Cidade Universitária, 13 de dezembro de 2016.

**87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

CONVOCATÓRIA

Dirijo-me a Vossa Senhoria para convidá-lo (a) a participar da 87ª Reunião Extraordinária da Congregação do Instituto de Artes, a realizar-se no dia 15/12/2016 (5ª feira), às 14:30 horas, **na Sala 03 da Pós-graduação.**

Atenciosamente,

**Original assinado pelo Senhor Presidente
FERNANDO AUGUSTO DE ALMEIDA HASHIMOTO**

**OBS.: SR. TITULAR NA IMPOSSIBILIDADE DE SEU COMPARECIMENTO
FAVOR AVISAR O SUPLENTE.**



**CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE ARTES
87ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 15/12/2016**

**MEMBROS DA CONGREGAÇÃO
INSTITUTO DE ARTES**

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto Presidente	Profa. Dra. Grácia Maria Navarro Diretora Associada
Profa. Dra. Larissa Sato Turtelli Chefe Departamento de Artes Corporais	Prof. Dr. Cassiano Sydow Quilici Chefe Departamento de Artes Cênicas
Prof. Dr. Francisco Elinaldo Teixeira Chefe Departamento de Cinema	Prof. Dr. Haroldo Gallo Chefe do Departamento de Artes Plásticas
Prof. Dr. Leandro Barsalini Chefe Departamento de Música	Prof. Dr. José Eduardo Ribeiro de Paiva Chefe Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação.
Prof. Dr. Gilberto Alexandre Sobrinho Coordenador dos Cursos de Pós-Graduação	Coordenador(a) dos Cursos de Graduação
Prof. Dr. José Alexandre Leme Lopes Carvalho Coordenador de Extensão	Coordenador (a) de Pesquisa

REPRESENTAÇÃO DOCENTE

Prof. Mário José Mariano de Campos Docente Titular MA-I - DM	Profa. Marilia Machado Brandão Curi Docente Suplente MA-I - DAP
Prof. Marcelo Onofri Docente Titular MA-II - DAC	Docente Suplente MA-II
Profa. Angela de Azevedo Nolf Docente Titular MA-III - DACO	Docente Suplente MA-III
Profa. Dra. Regina Machado Docente Titular - MS-3 e 2 - DM	Prof. Dr. Mário Alberto de Santana Docente Suplente MS-3 e 2 - DAC
Prof. Dr. Mauricy Matos Martin Docente Titular MS-5 - DM	Elisabeth Bauch Zimmermann Docente Suplente MS-5 - DACO
Profa. Dra. Julia Ziviani Vitiello Docente Titular MS-6 - DACO	Profa. Dra. Suzel Ana Reily Docente Suplente MS-6 - DM

REPRESENTAÇÃO SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Fabiana Maria Rodrigues do Canto Tito Técnico-Administrativo Titular – CG	Edson Carlos Nogueira Técnico-Administrativo Titular – DAP
Carlos Eduardo Gianetti Técnico-Administrativo - Titular BIBLIOTECA	Rodolfo Marini Teixeira Técnico-Administrativo - Titular – DEPROD
Técnico-Administrativo 1º Suplente	Técnico-Administrativo 2º Suplente
Técnico-Administrativo 3º Suplente	Técnico-Administrativo 4º Suplente

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

José Teixeira dos Santos Filho Discente Titular - Dança	Vitor Rodrigues Thomazini Discente Titular – Música
Juan Raphael Batista Fernandes Discente Titular - Música	Leonardo Cecilio Caron Discente Titular – Música
Mônica Yumi Jardim da Silveira Discente 1º Suplente - Dança	Luan Assunção Silva Discente 2º Suplente - Cênicas
Alessandra Guedes Mello Discente 3º Suplente - Midialogia	Ligia Luz Lopes Discente 4º Suplente - Midialogia

MANDATOS

Diretor, Diretor Associado, Chefes e Coordenadores	Enquanto perdurar o pressuposto da investidura
Docentes – MA – I,III e MS-6	2 anos a partir de 05/11/2015
Docentes – 3 e 2	2 anos a partir de 1º/10/2015
Docentes – MS- 5 e MA-II	2 anos a partir de 03/09/2015
Discentes	1 ano a partir de 11/06/2016
Técnico-Administrativos	2 anos a partir de 05/06/2016

LEMBRE-SE DE COMPARTILHAR AS INFORMAÇÕES COM SEUS PARES

ORDEM DO DIA

01) **Interessado** INSTITUTO DE ARTES

Par./Doc.Fls: 01

Processo: 01 P 2355/1986

Assunto: Requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de cargo de Professor Titular do Instituto de Artes.



Dispõe sobre os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de cargo de Professor Titular do Instituto de Artes.

Artigo 1º - As regras específicas para concursos para provimento de cargo de Professor Titular do Instituto de Artes da Unicamp, em atendimento ao artigo 28 da Deliberação CONSU-A-009/2015, ficam assim definidas:

I – Quanto ao inciso III do artigo 5º da Deliberação CONSU-A-009/2015: no ato da inscrição o candidato deverá entregar 07 (sete) exemplares do Memorial, impresso e digital, na forma indicada no artigo 6º da Deliberação Consu supracitada.

II – O concurso para provimento de cargo de Professor Titular constará das seguintes provas e respectivos pesos:

- a) prova de títulos – peso 1;
- b) prova de arguição – peso 1;
- c) prova de erudição – peso 1.

III – Os critérios de avaliação da prova de títulos, definidos pela congregação da unidade devem se pautar pelo perfil definido pela unidade em vigor, abrangendo as seguintes dimensões da carreira docente:

- a) atividades de ensino;
- b) atividades de pesquisa;
- c) atividades de extensão;
- d) atividades de gestão, artística, científica e acadêmica na universidade e em outras instituições.